

Autógrafo nº 24/59

PROJETO DE LEI Nº 29/59  
 PROJETO DE LEI Nº 28/59


LEI Nº 284

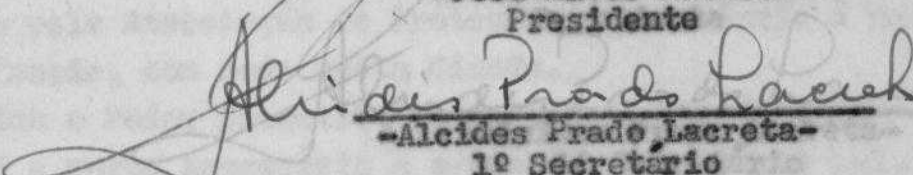
A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Secretaria da Viação e Obras Públicas, a construção de uma sala no Grupo Escolar "Horácio da Silva Leite", no valor de \$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros), conforme Ordem de Serviço a ser expedida pela D.O.F.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, 10 de novembro de 1959

  
 -José Alves Mattos-  
 Presidente

  
 -Alcides Prado Lacrete-  
 1º Secretário

promulgada em 13/II/59